

Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 022/2023

O Executivo visa com o presente Projeto conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Executivo e autorizar a revisão dos vencimentos do Legislativo, e dos subsídios dos agentes políticos de ambos os Poderes, conforme autoriza o artigo 37, X, CF, e artigo 65, X, da Lei Orgânica.

O Projeto veio acompanhado com relatórios de estimativa de impacto financeiro nos dois Poderes, constatando a possibilidade do orçamento suportar o aumento da despesa. E ainda com tabelas de atualização dos vencimentos dos servidores do quadro permanente do Poder Executivo.

Com isso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou por apresentar emenda aditiva para fazer constar expressamente no texto do Projeto a alteração de demais leis que preveem os vencimentos e subsídios que sofrerão alteração com a revisão anual.

Opino por acompanhar a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final na edição da referida emenda.

Por fim, destaco que o Projeto atende aos requisitos legais e, em especial, financeiro, e reconhecendo a necessidade de valorizar os servidores e agentes políticos, opino pela aprovação, com emenda.

Governador Lindenberg/ES, 19 de julho de 2023.

Juninho Orletti Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto, com emenda.

Governador Lindenberg/ES, 19 de julho de 2023.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, concedendo parecer favorável à aprovação do Projeto n. 022/2023.

Aloisio Romanha
Presidente

Juninho Orletti
Relator

Robim Altoé Campana
Membro